



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° , DE 2023 – CAE
(ao PL 3.626, de 2023)

Acrescente-se o seguinte Parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei nº 3626, de 2023:

“Art. 3º

Parágrafo único. Não poderão ser objeto os eventos esportivos que envolvam as categorias de base dos times.”

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, as revelações de esquemas de influência em apostas como as reguladas pela matéria, tornam necessária aumentar a proteção àqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Assim, é importante garantir que os sistemas de apostas não envolvam os jogadores jovens, a fim de evitar qualquer ligação dos atletas em fase formativa com qualquer influência externa com esse caráter.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sugerimos, portanto, a presente emenda e contamos com o apoio dos pares para sua aprovação

Sala das Comissões,

**Senador Rogério Carvalho
(PT/SE)**